
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 070/2021

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei n.º. 070/2021, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para ações de pactuação de convênios com o Governo do Estado, tendo como objetivo promover construções, reformas e ampliações de escolas estaduais em Campo Verde/MT.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicas para utilização do montante para suprir a demanda, imprescindível se mostra a abertura de crédito adicional especial nas classificações orçamentárias acima especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 070/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.565.836,99 (doze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis mil reais e noventa e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação: 10147 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS ESTADUAIS

NATUREZA DA DESPESA		FONTES	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.22.055000	12.565.836,99
TOTAL DA AÇÃO			12.565.836,99

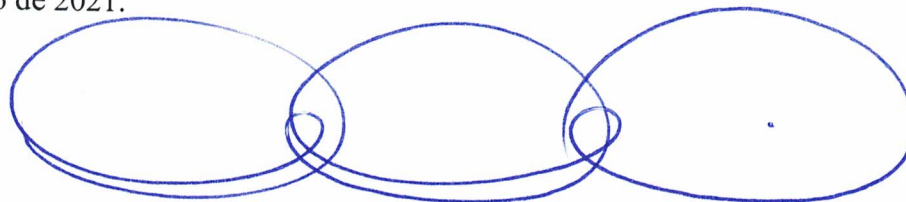
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 28 de julho de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.312/2017, ALTERADO PELA LEI Nº 2.631/2020 (PLANO PLURIANUAL 2018/2021)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2021 (R\$)
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	10147 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Estaduais	Realização de construção, reforma e ampliação das Escolas Estaduais	Construir, reformar e ampliar, para Melhoria da infraestrutura das escolas e dos espaços da rede pública Estadual, oferecendo melhores condições de atendimento aos alunos	12.565.836,99



ANEXO II

EMENDA NA LEI 2.607/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 2.630/2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2021)

ÓRGÃO:	10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	10147 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Estaduais	Construir, reformar e ampliar, para Melhoria da infraestrutura das escolas e dos espaços da rede pública Estadual, oferecendo melhores condições de atendimento aos alunos	4	12.565.836,99	Ação Realizada



ANEXO III

EMENDA NA LEI 2.628/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021)

PROGRAMA: 0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos		Valor - 2021 (R\$)
0.1.00.00000 - Recursos Ordinários		
0.1.22.055000 - Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		12.565.836,99
Valor Total do Programa		12.565.836,99

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 28 de Julho de 2021



OFÍCIO 221/2021- SME

Campo Verde, 21 de julho de 2021.

AO SRº
DAVI RODRIGUES DE ALENCAR
GERENTE DA CONTABILIDADE
Nesta,

Prezado Senhor,

Venho por meio deste ofício solicitar abertura de crédito contábil para ações de pactuação de convênios, entre Estado e Município, visando promover reforma e construção das escolas Estaduais em Campo Verde, conforme especificado:

Escola Estadual Ledy Anita Brescacin- Reforma- 1.593.486,57

Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco- Reforma- 1.853.473,70

Escola Estadual Jupiara- Reconstrução- 4.164.720,96

Escola Estadual Waldemon M. Coelho- 4.954.155,76

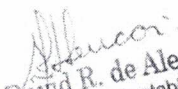
Total dos Projetos – 12.565.836,99

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a inteira disposição, para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,


SIMONI PEREIRA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi


David R. de Alencar
Gerente de Contabilidade
Portaria Nº 085/2021

CIDADE EM *Transformação*